



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2304, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUCIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº. 1219553**, CPF nº. 517.864.861-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Controle do Fluxo Financeiro Municipal*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria do Tesouro Municipal, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 25 de setembro de 2019 até 24 de dezembro de 2019**, em substituição à servidora **ALIENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 972231**, CPF nº. 013.201.601-07, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2305, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DEUSELITA AUGUSTA DE SOUSA E MENDONÇA, matrícula nº 1091913**, CPF nº 320.382.751-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa III – Supervisão Administrativa da Casa Abrigo da Mulher, símbolo CDI-3*, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 092, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidores como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que específica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras IVANI VITORIA MACHADO, matrícula nº 1209760-02, CPF nº 290.383.591-87, Chefe de Relações Públicas, e JOANA D ARC ELIAS, matrícula nº 404977-01, CPF nº 160.803.431-34, lotadas na Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, respectivamente, na aquisição de coroa de flores naturais, com faixa e tripé, para atender ao Gabinete do Prefeito, nas homenagens póstumas, conforme Ata de Registro de Preços nº 038/2019, do Pregão Presencial nº. 009/2019 - SRP, pela empresa TS Tanatopraxia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 11.870.742/0001-94, Processo BEE: 16632.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Gabinete do Secretário aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**SÚMULAS ADMINISTRATIVAS – PGM**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, inc. X, e no artigo 12, inc. XII, todos da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, bem como à vista do previsto na Portaria n.º 24/2018 – PGM, decide:

Súmula Administrativa PGM n.º 01: Em caso de ajuizamento de execução fiscal em face de contribuinte já falecido, bem como em que o óbito ocorrer antes da citação, o Procurador poderá requerer a desistência do processo judicial, comunicando posteriormente a chefia imediata, haja vista a ausência da capacidade de ser parte, pressuposto de constituição e desenvolvimento válido para o processo, e ofensa direta a Súmula nº 392 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Súmula Administrativa PGM n.º 02: Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal promover a alteração da destinação de bem imóvel de propriedade do Município de Goiânia, nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Lei Municipal n.º 4.523/72.

Súmula Administrativa PGM n.º 03: O título exigido como requisito mínimo para a investidura no cargo não pode ser utilizado para a obtenção de vantagem cujo fundamento seja o aprimoramento e a qualificação do servidor público municipal, salvo expressa previsão legal em sentido contrário.

Súmula Administrativa PGM n.º 04: O critério de reajuste contratual é cláusula de observância obrigatória, nos termos dos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal/1988, artigo 40, inciso XI e artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo o edital e o contrato indicar o termo inicial para a contagem, periodicidade, forma e índice para o cálculo.

Súmula Administrativa PGM n.º 05: O reajuste, que não configure revisão ou repactuação contratual, deve ocorrer de forma automática quando indicados no edital ou no contrato o termo inicial para a contagem, a periodicidade, a forma e o índice para o cálculo.

Súmula Administrativa PGM n.º 06: Para a elaboração do cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público que se dê pela média aritmética das maiores remunerações de contribuição,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município**

conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, consideram-se as contribuições previdenciárias sobre a Gratificação de Regência de Classe prevista no artigo 27, §1º da Lei Complementar nº 91/2000, nos termos do artigo 94 da Lei Complementar nº 312/2018 de Goiânia, bem como no artigo 29 c/c parágrafo 2º do artigo 43 da Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009.

Súmula Administrativa PGM nº 07: Nas ações judiciais individuais até R\$100.000,00 (cem mil reais) que discutam relações estatutárias, envolvendo servidores públicos efetivos, civis ou militares, temporários, credenciados e extranumerários, relativas à remuneração, direitos e vantagens em que não haja discussão de legislação federal e/ou de matéria constitucional, fica facultado ao Procurador do Município a não interposição de recurso especial e/ou extraordinário.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 16 de setembro de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA N.º 063/2019**

Esta Portaria tem por finalidade dar publicidade à reconstituição processual do Processo nº. 21358622/2002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 9.861/2016 e Portaria nº. 042/2017 – SEPLANH, e ainda,

Considerando que o processo de nº. 21358622/2002, não foi localizado nesta Secretaria;

Considerando o lapso temporal e a necessidade do resgate de arquivos para a instrução processual;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reconstituição do **PROCESSO Nº. 21358622/2002**, devendo os autos tramitar pelos departamentos competentes, conforme indicado no sistema de processos.

Art. 2º. Notificar a parte interessada, para fornecer os documentos necessários para instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997 CDA: 00002638467 VL R\$12.514,03 C/MP COMERCIO DE VEICULOS E PRESTACAO DE SERVIC; CDA: 00002638525 VL R\$8.989,17 C/ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS; CDA: 00002638614 VL R\$1.109,36 C/HEXA ENGENHARIA LTDA; CDA: 00002638657 VL R\$14.586,26 C/ENAURO DE FREITAS; CDA: 00002638947 VL R\$5.694,13 C/ELAINE DE ALENCASTRO CHAVES; CDA: 00002640015 VL R\$14.637,00 C/MAYSA NASCIMENTO PAULA; CDA: 00002640694 VL R\$1.973,32 C/ELETRO POLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS; CDA: 00000005152 VL R\$31.920,67 C/CRAVEIRO E MORAIS PARTICIPACOES LTDA;;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997. CDA: 00000234393 VL R\$998,26 C/GARDENIA APARECIDA MARQUES DE FARIAS; CDA: 00000161233 VL R\$759,05 C/GARDENIA APARECIDA MARQUES DE FARIAS; CDA: 00000078938 VL R\$585,21 C/GARDENIA APARECIDA MARQUES DE FARIAS; CDA: 00000021296 VL R\$2.341,95 C/GARDENIA APARECIDA MARQUES DE FARIA; CDA: 00000215138 VL R\$8.001,32 C/MARACANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-SP; CDA: 00002629437 VL R\$2.699,07 C/VLADIMIR MONTENEGRO CELESTINO OTTO 7954805913; CDA: 00002630052 VL R\$3.018,73 C/ANUAR FREIRES DE FARIAS; CDA: 00002629739 VL R\$5.249,63 C/JOAO MANOEL GOMES JUNIOR 64348580197; CDA: 00000021310 VL R\$2.245,14 C/LEA MARCIA SANTANA; CDA: 00000021317 VL R\$989,74 C/ESPOLIO DE ELVIRA REZENDE DE MORAIS; CDA: 00000021320 VL R\$1.971,28 C/WELBER MARTINS DA SILVA; CDA: 00000021337 VL R\$720,21 C/BRUNO ALVES DE OLIVEIRA; CDA: 00000021604 VL R\$1.570,83 C/CROMART INDUSTRIA COMERCIO DE TRANCAS PARA VE; CDA: 00000021349 VL R\$812,22 C/EDMAR JOSE BORGES; CDA: 00002633779 VL R\$20.187,00 C/LARISSA OLIVEIRA RODRIGUES; CDA: 00000046212 VL R\$2.819,67 C/ZACARIAS CALIL HAMU; CDA: 00000021355 VL R\$690,05 C/EURIPEDES LOPES REZENDE; CDA: 00000021359 VL R\$829,72 C/IRAM TEOFILO DA SILVA CAMPOS; CDA: 00002638487 VL R\$4.534,54 C/ADILSON ANTONIO VILARINO BRAGA; CDA: 00002638550 VL R\$4.886,76 C/RODRIGO LUCENA CARVALHO; CDA: 00002638592 VL R\$4.534,54 C/RELOJOARIA TEMPOS; CDA: 00002638637 VL R\$9.981,08 C/HEZIO MARIANO TOLEDO; CDA: 00002638673 VL R\$8.496,02 C/LIMA MAIA REPRESENTACOES LTDA; CDA: 00002638777 VL R\$3.805,52 C/ELISMAR ANTONIO DA SILVA; CDA: 00002638797 VL R\$9.906,86 C/DIOGENES BALDUINO DE MOURA; CDA: 00002638916 VL R\$8.915,82 C/MARIA ZILMA PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA: 00002640074 VL R\$12.939,34 C/LEONARDO OLIVEIRA MENDONCA; CDA: 00002640180 VL R\$14.502,28 C/YES HAIR FASHION CABELEIREIROS LTDA; CDA: 00000141704 VL R\$1.469,18 C/JOEMIA RODRIGUES ANTUNES SILVA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 18 DE SETEMBRO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000021339 R\$830,33 C/ BIANCO DE SOUSA BORGES PIRETTI E OUTROS; CDA 00002640791 R\$5.966,31 C/ CAMILA BRAGA GOMIDES DE SOUSA; CDA 00002638762 R\$5.313,50 C/ CONCEICAO ANTONIA DOS SANTOS; CDA 00002638479 R\$5.639,71 C/ DINILSON BERNARDO DE ANDRADE; CDA 00002638606 R\$3.805,52 C/ ERNANDE HONORATO DE OLIVEIRA; CDA 00002639980 R\$7.240,55 C/ EVANILDO PAULO DA SILVA; CDA 00000001063 R\$3.363,79 C/ FAOUZI GHANNAM JUNIOR; CDA 00000005334 R\$1.900,08 C/ FERNANDO ALVES FERREIRA; CDA 00002638789 R\$5.627,48 C/ HAROLDO VIEIRA DE SOUZA; CDA 00002638622 R\$115.882,24 C/ HOTEL CASTRO ALVES LTDA; CDA 00000022994 R\$1.954,83 C/ IGREJA DE DEUS NO BRASIL; CDA 00002638746 R\$7.240,55 C/ JEREMIAS DA SILVA BORGES; CDA 00000141703 R\$1.469,99 C/ JOEMIA RODRIGUES ANTUNES SILVA; CDA 00002638495 R\$8.334,91 C/ LAUI SOARES DE ARAUJO; CDA 00002638541 R\$10.370,97 C/ LELYA SANTOS FARIA OLIVEIRA; CDA 00002638665 R\$6.073,21 C/ MARLI GOMES DA SILVA FERREIRA; CDA 00002638908 R\$6.347,32 C/ MRX REPRESENTACOES LTDA - ME; CDA 00000121485 R\$1.367,83 C/ NELLY MORAIS MOREIRA; CDA 00002637081 R\$513,30 C/ TOCA DOS BICHOS LTDA; CDA 00002640066 R\$234.530,47 C/ V & F INFORMATICA LTDA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 20 de setembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

www.goiania.go.gov.br

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000021350 R\$1.061,64 C/ CARLOS EDUARDO MENDANHA; CDA 00000021936 R\$1.478,52 C/ CRAYTON TEIXEIRA DA SILVA; CDA 00000022655 R\$1.987,94 C/ FABIO DIVINO CARLUCCE; CDA 00000021326 R\$600,93 C/ MOISES FUNDADOR CARDOSO DA SILVA; CDA 00000156080 R\$5.036,71 C/ NATAL PROCOPIO DE AVILA; CDA 00000021334 R\$697,62 C/ ZELIA ROCHA MARINHO. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 18 de setembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1454, de 28/05/2019, e nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 4.680/1965 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **AVISA** aos interessados que nos termos previstos no item 4.4 do edital da **Concorrência Pública N.º 001/2019**, objeto do Processo n.º 75565780/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, destinada à *“contratação de 03 (três) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos”*, realizará no **DIA 25 DE SETEMBRO DE 2019, às 09:30:00 horas a terceira sessão pública**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal – Goiânia/Goiás, conforme consta do edital. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 20 de setembro de 2019.

Marcela Araújo Teixeira
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
DA CARTA CONVITE N.º 001/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454/2019 de 28/05/2019, **torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 001/2019**, objeto do processo n.º 11637/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em Serviço Técnico de Engenharia para Execução de Sondagens a Percussão e Rotativa (Mista), Estudos Topográficos e (II) Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia Para Implantação de Obra de Arte Especial (Viaduto) no Cruzamento da Av. Goiás Norte com Av. Perimetral Norte e Projeto de Adequação do Projeto Executivo do Terminal de Integração Perimetral Norte e da Estação de Embarque e Desembarque nº 28 do Corredor Goiás – BRT Norte Sul – Goiânia – GO, cuja abertura dos envelopes contendo as documentações e proposta de preços ocorreu no dia 06/09/2019, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em razão da superveniente manifestação técnica juntada aos autos, com fulcro no art. 43, § 5º da Lei de Licitações, na seguinte forma:

Empresa Inabilitada/Desclassificada:

HTC BRASIL - Indústria e Comércio de Materiais Elétricos - Eireli – ME

Portanto, tendo em vista que para a conclusão dos trabalhos licitatórios são necessárias três propostas válidas, e o presente certame não alcançou o número mínimo de licitantes conforme determina o artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93, **SUGERIMOS A REPETIÇÃO DO CONVITE** em atenção ao artigo 22, § 7º da Lei 8.666/93, nos termos da Súmula/TCU 248 e Acórdão/TCU 1906/2008.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Marcela Araújo Teixeira
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Processo nº 75730314, 79477591, 79453587, 79956449****Processo Eletrônico – BEE nº: 11319/2019****Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Administração/ Órgãos Participantes**Assunto:** Homologação – Pregão Presencial nº 007/2019 – SRP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019 - SRP, destinado à *“Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite, margarina, pão, açúcar, café, chá erva-cidreira, e chá erva-mate), para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.”*, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação do Pregão e manifestação regimental do Parecer Jurídico.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Presencial nº 007/2019-SRP**, nos seguintes termos:

EMPRESA: JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME				
CNPJ: 15.104.655/0001-87				
ITEM 03				
UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pote	47.595	Margarina vegetal com sal, pote com 500gr. Conforme ficha técnica. Marca: Delícia Supreme	R\$4,65	R\$221.316,75

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 04				
UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pote	15.865	Margarina vegetal com sal, pote com 500gr. Conforme ficha técnica. Marca: Delícia Supreme	R\$4,65	R\$73.772,25
ITEM 07				
UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pct	7.147	Açúcar cristal, branco, pacote com 5 Kg. Conforme ficha técnica. Marca: Mais Açúcar	R\$8,40	R\$60.034,80
ITEM 08				
UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pct	2.382	Açúcar cristal, branco, pacote com 5 Kg. Conforme ficha técnica. Marca: Mais Açúcar	R\$8,40	R\$20.008,80
ITEM 09				
UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pct	23.800	Café torrado e moído tipo tijolinho, pacote com 500gr. Conforme ficha técnica. Marca: Bico de Ouro	R\$7,15	R\$170.170,00
ITEM 10				

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pct	7.933	Café torrado e moído tipo tijolinho, pacote com 500gr. Conforme ficha técnica. Marca: Bico de Ouro	R\$7,15	R\$56.720,95
ITEM 11				
UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kg	38.078	Chá – Erva Cidreira desidratada para infusão, pacotes com 500gr. Conforme ficha técnica. Marca: Nativa	R\$34,00	R\$1.294.652,00
ITEM 12				
UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kg	12.692	Chá – Erva Cidreira desidratada para infusão, pacotes com 500gr. Conforme ficha técnica. Marca: Nativa	R\$34,00	R\$431.528,00
ITEM 13				
UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kg	9.525	Chá – Erva Mate tostada para infusão, pacotes com 500gr. Conforme ficha técnica. Marca: Barão	R\$13,00	R\$123.825,00
ITEM 14				
UNID.	QTDE COTA RESERVAD A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Kg	3.174	Chá – Erva Mate tostada para infusão, pacotes com 500gr. Conforme ficha técnica. Marca: Barão	R\$13,00	R\$41.262,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$2.493.290,55
EMPRESA: EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 19.007.762/0001-48				
ITEM 05				
UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kg	118.975	Pão Francês (50 g.). Conforme ficha técnica. Marca: Empório	R\$12,00	R\$1.427.700,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$1.427.700,00
LOTES 01, 02 - FRACASSADOS				
LOTE 06 - DESERTO				
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:				R\$3.920.990,55

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 441/2019**

Designa como Fiscal da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2019, decorrente do Processo Bee nº 9266, as servidoras que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **JORDANA COSTA PRATA**, matrícula nº 1313304, CPF nº 023.730.151-29, **PATRICIA ALVES TOMAZ**, matrícula nº 924806-01, CPF nº 981.593.211-04, e **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº 903787, CPF nº 547.555.651-20, como **Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 054/2019**, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2019, decorrente do **Processo Bee nº 9266**.

Art. 2º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de setembro de 2019.

Ana Paula Custodio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 442/2019**

Designa como Fiscal das Despesas, referente ao Processo Bee nº 10173, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA FALONE SANTANA**, matrícula nº **899720**, CPF nº **005.512.511-58**, como Fiscal das Despesas, referente ao **Processo Bee nº 10173**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de setembro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 443/2019**

Designa como Fiscal da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 089/2018, decorrente do Processo Bee nº 2897, a servidora que se especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PATRICIA ALVES TOMAZ**, matrícula nº 924806-01, CPF nº 981.593.211-04, como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 023/2019**, referente ao Pregão Eletrônico nº 089/2018, decorrente do **Processo Bee nº 2897**.

Art. 2º A representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de setembro de 2019.

Ana Paula Custodio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089 de 2019, REFERENTES AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019 – SRP****Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde**Processo nº:** Bee 5980**Objeto:** Aquisição de Hipoclorito de sódio para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.**• OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORALORIOS LTDA. – CNPJ: 05.895.525/0001-56**

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	50.000	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (cloro ativo) frasco com 1 litro. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	TEX CLOR	1,87	93.500,00
Total: R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)					

Valor total do processo: 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)

**Fátima Mrué
Secretária**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019 – SAÚDE**
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 055/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**– processo Bee 8700, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Sistema de Combate a Incêndio, incluindo os serviços de testes para os extintores, para as mangueiras, de mão de obra para manutenção/instalação de componentes do Sistema fixo e móvel de combate a incêndios, recarga dos extintores, com peças passíveis de substituição, quando for caso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. Os lotes ficaram com os valores dentro do estimado no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• COMBATE EXTINTORES LTDA. ME – CNPJ: 05.278.470/0001-35

ITEM	PEÇAS/SERVIÇOS (ANEXOS)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Anexo II – Estimativa de serviços em extintores de incêndio portáteis	R\$ 121.887,00
02	Anexo III - Estimativa de serviços/peças passíveis de trocas em extintores de incêndio portáteis/anual	R\$ 184.085,00
03	Anexo IV - Estimativa de serviços/peças passíveis de trocas em extintores de incêndio portáteis/anual	R\$ 103.641,00
04	Anexo V - Sistema fixo de combate a incêndio - manutenção preventiva e/ou corretiva	R\$ 96.050,00
05	Anexo VI - Hidrante de recalque no passeio - manutenção preventiva e/ou corretiva	R\$ 75.140,00
06	Anexo VII - Sistema fixo de combate a incêndio - manutenção preventiva e/ou corretiva	R\$ 18.300,00
VALOR TOTAL R\$ 599.103,00 (Quinhentos e noventa e nove mil cento e três reais)		

Valor total do processo: **R\$ 599.103,00 (Quinhentos e noventa e nove mil cento e três reais)**

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 545, de 11 de setembro de 2019**

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora prevista neste ato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

D) O disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora, conforme Anexo Único desta Portaria, a quem foi designada a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas;

Art. 2º Os valores eventualmente recebidos pela servidora desde a data prevista no anexo a que se refere o artigo anterior até a presente data deverão ser devolvidos ao erário.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº 545/2019**

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO	MOTIVO
VALÉRIA LEMES ANDRADE	314390-01	02/09/2019	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	CEI ASSUNÇÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 546, de 11 de setembro de 2019.**

Designa servidores a que serão atribuídos a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, os Profissionais da Educação II (PE-II) a que serão atribuídos a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º Que a referida gratificação será concedida conforme o anexo mencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 546/2019**

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
MARCOS ALVES LOPES	970620-01	02/09/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM GERALDA DE AQUINO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ROSANE CONSUELO LOTTI ALVES FLEURY	703818-03	02/09/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CRECHE CASA DO CAMINHO	CRE MARIA THOMÉ NETO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 565, de 17 de setembro de 2019**

Retifica a Portaria SME nº 006, de 03-02-2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.023, de 12 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016.

CONSIDERANDO:

I - Que foi exarada a Portaria SME nº 006, de 03-02-2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.023, de 12 de fevereiro de 2015, que designa servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho (CSAED), da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 006, de 03-02-2015 em seu art. 1º, alínea c, substituindo a servidora Nara Gomes, Apoio Técnico Professor, Matrícula Funcional nº 619892-3, pelo servidor Feliciano Rodrigues Alves, Apoio Técnico Professor, Matrícula Funcional nº 395820-2, designado para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho (CSAED), da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 569, de 19 de setembro de 2019.**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 023/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Centro Comunitário Paroquial São Cristóvão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 023/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Izabela Stival e Silva, Matrícula Funcional nº 599832, lotada na Gerência de Planejamento e Gestão Educacional/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 023/2019, e o servidor Barry Stênio Caetano Silva, Matrícula Funcional nº 1355333-01, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 023/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Centro Comunitário Paroquial São Cristóvão, referente ao Processo BEE nº 9646, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua dos Missionários, nº 1.125, Quadra 34, Lote 14/15, Setor Rodoviário, nesta Capital – Goiás, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 023/2019 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 570, de 19 de setembro de 2019.**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 046/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 046/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula Funcional nº 308650-3, lotado na Gerência de Apoio Administrativo/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 046/2019, e o servidor José Maurício Beira de Assunção Júnior, Matrícula Funcional nº 1354205-01, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 046/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, referente ao Processo BEE nº 3774, cujo objeto é a contratação de empresa especializada (seguradora) na prestação de serviço de seguro para atender os veículos automotores utilizados na rota escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2019 e seus anexos.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 046/2019 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 571, de 19 de setembro de 2019.**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 045/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Luiz César da Silveira Motta, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 045/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Hugo Tavares Machado, Matrícula Funcional nº 631841, lotado na Gerência de Tecnologia Educacional/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 045/2019, e o servidor Marco Túlio Esteves Silva, Matrícula Funcional nº 1009338-1, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 045/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Luiz César da Silveira Motta, referente ao Processo BEE nº 13.324, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material eletrônico (nobreak 2Kva, telefone com e sem fio) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e instrumento contratual, na modalidade de dispensa de licitação, art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 045/2019 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 71561364****INTERESSADO: Rosângela Faleiro da Silva Moreira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5538/2017**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ROSÂNGELA FALEIRO DA SILVA MOREIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Tendo em vista que não há servidor designado para a função de Procurador junto a esta Secretaria, encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 71562301****INTERESSADO: Angelice Cordeiro Mendes****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5545/2017**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ANGELICE CORDEIRO MENDES, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 72081251****INTERESSADO: Elione Ferreira de Miranda e Souza****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6863/2017**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ELIONE FERREIRA DE MIRANDA E SOUZA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79957925****INTERESSADO: Antônio Silvestre de Araújo****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7132/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79957925	Antônio Silvestre de Araújo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79848905****INTERESSADO: Denise Vieira Lima Ferreira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7133/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79848905	DENISE VIEIRA LIMA FERREIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79705501****INTERESSADO: Luiz Carlos de Moura****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7134/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79705501	LUIZ CARLOS DE MOURA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80008872****INTERESSADO: Vinicius Teixeira Moreira Santos****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7135/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80008872	VINICIUS TEIXEIRA MOREIRA SANTOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79678678****INTERESSADO: Márcia Fátima Zenha Ribeiro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7222/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79678678	MÁRCIA FÁTIMA ZENHA RIBEIRO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80189737****INTERESSADO: Maria das Graças da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7378/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80189737	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80120117****INTERESSADO: Wanderlúcia da Silva Reis****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7479/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80120117	WANDERLÚCIA DA SILVA REIS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 043, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

*Homologa os resultados contidos no Relatório
Final do Curso e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 005/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº76979022/2019,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Mediação Educacional: Mediar é educar, educar é mediar” – 2ª edição, aprovado por meio da Resolução CME nº 047/2018, e realizado no período de abril a outubro de 2018 e de agosto a dezembro de 2018, com carga horária de 68 horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 043/2019

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso “Mediação Educacional: Mediar é educar, educar é mediar” – 2ª edição, realizado no período de abril a outubro de 2018 e de agosto a dezembro de 2018, com carga horária de 68 horas, com direito à certificação.

CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS

Nº	NOME	FREQ. %	APROVEITAMENTO
01	ANA CRISTHINA DE ALMEIDA PEREIRA	100	100
02	CÉLIA MARIA ROCHA BARBO	83	85
03	CLÁUDIA RODRIGUES RABELO ALVES	83	85
04	ELANNE PETELLA	100	95
05	ÉRICA DE SOUZA DIAS CASTRO	75	85
06	ERLYENE DAYANE M DE BARROS FAUSTINO	75	85
07	EUDA GOMES	75	85
08	HELDER MELO ALMEIDA	90	85
09	HÉRICA MARIA CUNHA MENEZES MARTINS	83	85
10	ILREMÁ PIRES DE ARAÚJO MATOS	75	85
11	MARCELA RODRIGUES DO PATROCÍNIO	100	100
12	MURIEL CRUZ DE LIMA OLIVEIRA	75	85
13	RAQUEL DANTAS SANTANA	83	95
14	SIMONE FLEURY DE AMORIM CARVALHO	75	85
15	SIMONY SILVA SALES	75	80
16	VERA LÚCIA ANTUNES FLEURY	90	95

CRE JARBAS JAYME

Nº	NOME	FREQ. %	APROVEITAMENTO
01	CÍNTHIA ROSA RODRIGUES	100	100
02	CLARISSE SILVA COSTA VIANNA PERES	83	95
03	CLAUDIO PIRES VIANA	83	95
04	DELMA BUENO RIBEIRO BESSA	100	100
05	DENISE MARQUES GARCIA	83	95
06	ELIZETE DIVINA XAVIER	75	95
07	ENEIDA CANTUÁRIA DE FREITAS	90	95
08	GLAUTER MORVANI DO LAGO CASTRO	90	95
09	JUSSARA LEITE DA SILVA ROCHA	100	100
10	KEILA ELIAS RAMOS BUENO	90	95
11	LYANDRA DE AZEVEDO PEREIRA	83	95
12	MARCELO RODRIGUES DE PAULA	90	95
13	MARIA DALVA CARNEIRO COSTA	100	100
14	MARIA DE LOURDES CAIXETA MELO	90	95
15	MARCOS PAULO GOMES DE ARAÚJO	90	95
16	PRISCILLA BEZERRA DA SILVA	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

17	RENATA MATIS ARAÚJO DE CASTRO	90	95
18	ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	90	95

Acácia Aparecida Bringel

Presidente do Conselho Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 044, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 036/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 78704179/2019

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso “O Auxiliar de Atividades Educativas na Rede Municipal de Educação de Goiânia: (re) definindo princípios e práticas”, com realização prevista para o período de maio a novembro de 2019, e com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201900464	79957925	ANTONIO SILVESTRE DE ARAUJO	168.238.261-34	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	20/08/19	18/08/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
201900558	79848905	DENISE VIEIRA LIMA FERREIRA	944.063.751-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	28/08/19	26/08/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
201900453	79705501	LUIZ CARLOS DE MOURA	118.250.651-87	Agente de Apoio Educativa	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	21/08/2019	19/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900588	79678678	MARCIA FATIMA ZENHA RIBEIRO	626.330.401-44	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	02/09/19	31/08/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900634	80189737	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	331.993.961-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	04/09/19	02/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900498	80008872	VINICIUS TEIXEIRA MOREIRA SANTOS	849.021.911-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.143,22	R\$ 189,20	23/08/2019	21/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900583	80120117	WANDERLUCIA DA SILVA REIS	264.952.101-59	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	30/08/19	28/08/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2019**

1. DATA: 24/04/2019
2. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 1993.
3. CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Centro Comunitário Paroquial São Cristóvão.
4. DO OBJETO: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado à Rua dos Missionários, nº 1.125, Qd. 34, Lt. 14/15, Setor Rodoviário, nesta Capital - Goiás, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão.
5. DO PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, com início na data de 25 de abril de 2019 e encerramento em 24 abril de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei 8.245, de 1991, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
6. DO PREÇO DA LOCAÇÃO: O Município pagará ao locador o aluguel mensal de R\$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais), conforme Laudos de Avaliação de Imóveis Urbanos nº 125/2018 e 126/2018 expedido pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta.
7. PROCESSO BEE nº: 9646

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2019 – SME.**

1. DATA: 02/09/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e as OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a OSGER, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 66 (sessenta e seis) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados na Escola Espírita Irmã Celina, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 14.124,00 (quatorze mil e cento e vinte quatro reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79227561/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 044/2019 – SME.**

1. DATA: 28/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CENTRO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 115 (cento e quinze) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 24.610,00 (vinte e quatro mil e seiscentos dez reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79226777 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 046/2019 – SME.**

1. DATA: 27/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 49 (quarenta e nove) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 10.486,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79251046 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/2019 – SME.**

1. DATA: 28/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e as OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 93 (noventa e três) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados na Escola Espírita Pedro de Camargo, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 13.874,00 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79330680/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 049/2019 – SME.**

1. DATA: 28/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a CRECHE SÃO JUDAS TADEU.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 120 (cento e vinte) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados na Creche São Judas Tadeu, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79344460 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 065/2019 – SME**

1. DATA: 30/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e as OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO – OSGER.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a OSGER, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 191 (cento e noventa e um) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados na Escola Espírita Pietro Ubaldi, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 40.874,00(quarenta mil e oitocentos e setenta e quatro reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79227536 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 066/2019 – SME**

1. DATA: 30/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHEILLA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o NÚCLEO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 125 (cento e vinte e cinco) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Irmã Scheilla, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79155845 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 067/2019 – SME**

1. DATA: 28/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a UNIÃO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 110 (cento e dez) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 23.540,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº:79155381 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 068/2019 – SME**

1. DATA: 29/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO – APEGO.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a APEGO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 102 (cento e dois) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados na ESCOLA APEGO, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 16.432,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79179701 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 069/2019 – SME**

1. DATA: 28/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 40 (quarenta) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Santa Luzia, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79168734/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 070/2019 – SME**

1. DATA: 28/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES – FAMA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a FAMA, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 1.250 (mil, duzentos e cinquenta) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no COLÉGIO GONÇALVES LÊDO, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 92.618,00 (noventa e dois mil, seiscentos e dezoito reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79331929 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 073/2019 – SME**

1. DATA: 29/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE GOIÂNIA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a SOCIEDADE, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 90 (noventa) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados na Educação Infantil do Educandário Afrânio de Azevedo, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79155993 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 074/2019 – SME**

1. DATA: 29/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA – PROJETO SEMEAR.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o PROJETO SEMEAR, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 81 (oitenta e um) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados na ESCOLA SEMEAR, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79262528/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 076/2019 – SME**

1. DATA: 28/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 227 (duzentos e vinte e sete) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados na Escola Creche São Domingos Sávio, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 48.578,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79262145/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 078/2019 – SME**

1. DATA: 29/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E EVANGELIZAÇÃO ANTÔNIO RODRIGUES DO AMARAL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o NÚCLEO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 27 (vinte e sete) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Assistência e Educação Infantil Antônio Rodrigues do Amaral, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para o ano de 2019, R\$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais). Para o ano de 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79376892/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 079/2019 – SME**

1. DATA: 29/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o ABRIGO NOSSO LAR.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o ABRIGO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 146 (cento e quarenta e seis) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 31.244,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79422100/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 080/2019 – SME**

1. DATA: 27/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e as OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 1.016 (mil e dezesseis) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados na Escola Espírita Tenda do Caminho, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para o ano de 2019, R\$ 73.152,00 (setenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais). Para o ano de 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79381535/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 083/2019 – SME**

1. DATA: 28/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e as OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPIRITA CRISTÃ.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 1.103 (hum mil, cento e três) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Instituto Educacional Emmanuel, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para o ano de 2019, R\$ 79.416,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais). Para o ano de 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79352551 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 084/2019 – SME**

1. DATA: 28/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a ASSOCIAÇÃO ÁGAPE.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 42 (quarenta e dois) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados na Associação Ágape – Creche Filantrópica, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 8.988,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e oito reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº:79460397/2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
050/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
- 2 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação do Contrato nº 050/2019, especificamente o item 5.1 da Cláusula Quinta.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre Este 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato 050/2019, decorre do constante no Processo nº 8.024.580-7 de 09.09.2019, e em atendimento **PARECER nº 235/2019 da GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP, PARECER nº 1980/2019 da ADVOCACIA SETORIAL - CHEFAD e do CERTIFICADO Nº 2391/2019 – GASBEC da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.**
- 4 - VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço.
- 5 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 20 de setembro de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO 004/2019 SMDHPA**

1. Cláusula Primeira – Do Objeto:	O Presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de nº. 004/2019 e seu 1º Termo Aditivo de Rerratificação, que visam à execução do Projeto de Construção de uma Praça no Setor Jardim Alphaville, especificamente sobre o anunciado do Preâmbulo.
2. Cláusula Segunda – Alteração do Preâmbulo – Qualificação do Município de Goiânia.	2.2. Leia-se: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco F, CEP: 74884-900, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Iris Rezende Machado, com o registro de Identidade sob o nº. 23929-1291416 - SSP-GO, e inscrito no CPF sob nº. 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado MUNICÍPIO, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito Rua 99, nº. 66 - St. Sul, Goiânia - GO, 74080-060, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.596.132/0001-20, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FILEMON PEREIRA MIGUEL, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da carteira de identidade sob o nº. 3716042, DGPC/GO, e inscrito no CPF sob nº. 870.471.281-15; e com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito Rua 21, nº.410, Vila Santa Helena - Goiânia - 74.555-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.497.764/0001-37, neste ato representado pelo Secretário, Sr. DOLZONAN DA CUNHA MATTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade profissional sob nº. 501 D - GO, e inscrito no CPF sob nº. 055.755.401-20, doravante designados simplesmente CONTRATANTES, ...
3. Da rerratificação:	3.1. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais Cláusulas não conflitantes com este instrumento.
4. Data de Firmatura	16/09/2019
5. Código Sistema Bee:	6024/2018

FILEMON PEREIRA MIGUEL

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Rua 99, nº 66, Setor Sul, Goiânia – GO
CEP: 74080-060 – Tel: 62 - 3524-2652

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia****Despacho do Secretário nº 1376/19**

O **Município de Goiânia**, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Celso Gonçalves Camilo Júnior**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

com apoio no artigo 23, II, “a”, e 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 1172/19 da Advocacia Setorial da SEDETEC, na aquisição de ferramentas para atendimento da Gerência de Assistência Técnica, conforme descrição abaixo, no valor total de R\$1.477,80, junto à Opção Ferraz Ferragista Ltda., Cnpj 04588580/0001-30, **Processo BEE 17092**.

Item	Cód	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Vlr Unit R\$	Vlr Total R\$
1	440353	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios de 8 Pol. Características: - Para fios entre 10 e 24 AWG; - Controla o tamanho do corte a ser realizado; - Para prensar terminais de 7 a 8 mm, com prensador de terminais;	Unid.	2	81,90	163,80
2	617997	Álcool isopropílico – Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787; – Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002; – Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0; – Água, (%m/m), máximo: 0,10; – Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837; – Densidade do vapor (ar = 1): 2,1; – Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C); – Solubilidade em água: Completa; – Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v); - Frasco bom bico aplicador 1 Litro;	Frasco	5	49,90	249,50
3	380288	Chave Philips 3/16" x 6". Especificações: - Ponta imantada e cabo ergonômico reforçado em PVC rígido; - Isolação 1000v; - Haste isolada;	Unid.	20	8,50	170,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia**

4	081027	Chave Fenda 3/16" x 6". Especificações: - Ponta imantada e cabo ergonômico reforçado em PVC rígido; - Isolação 1000v; - Haste isolada;	Unid.	20	8,50	170,00
5	004944	Chave Fenda 5/16 x 10 Pol Especificações: - Isolação 1000v; - Haste isolada;	Unid.	8	15,90	127,20
6	633535	Estanho em Fio - Diâmetro do estanho em fio: 1.0 mm; - Composição do estanho em fio: 40 x 60; - Percentual de estanho : 40%; - Percentual de chumbo do estanho em fio: 60%; - Comprimento aproximado: 36.4 metros; - Rolo 500g	Rolo	3	62,00	186,00
7	266140	Jogo de chave Allen grande - Fabricado em aço cromo - vanádio; - Acabamento fosfatizada e escurecida; - Utilizada para fixar ou soltar parafusos com sextavados internos; - A chave tem o perfil de corpo em " L ", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos; - Medidas das chaves: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm;	Unid.	7	25,90	181,30
8	001384	Trena 5 metros - Comprimento de 5 metros e fita 19 mm - Fita de aço com pintura antirreflexo - Estojo anatômico em ABS de alta resistência - Com trava e presilha para cinto - Com alça de nylon - Gancho auto ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas - Graduação: mm / pol.	Unid.	7	13,90	97,30
9	268968	Sugador de Solda em Alumínio Indicado para retirar pontos de solda (estanho derretido) de placas de circuito e / ou componentes eletrônicos. Características: - Corpo Em Alumínio; - Bico removível - Sistema de mola independente do reservatório de resíduos	Unid.	3	15,90	47,70

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia**

10	628697	Desengripante Características: - Óleo de base sintética biodegradável; - Lubrificante e anticorrosivo; - Apresentação: Spray; - Frasco com 300ml	Frasco	10	8,50	85,00
		VALOR TOTAL				1.477,80

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 20 de setembro de 2019.

Celso Gonçalves Camilo Júnior
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 222/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

Considerando o art. 8º, I e III do Decreto Nº 1146, de 12 de abril de 2019- Regimento Interna da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Fernando Zafalão**, matrícula 1367188-02, como representante interino do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, desta Autarquia, a partir desta data, em virtude das necessidades do trabalho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 223/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

Considerando o art. 8º, I e III do Decreto Nº 1146, de 12 de abril de 2019- Regimento Interna da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Sandro Ferreira Lopes Rezende**, matrícula 1402480, como representante interino da Gerência de Apoio Administrativo e Transporte – GERADM, desta Autarquia, em virtude das necessidades do trabalho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 363, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Olivia Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 250260-01, portadora do CPF nº 170.060.231-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.124,04** (três mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.562,02** (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 937,21** (novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.437.318-6/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 364, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Dilma Terezinha Rodrigues Calixto**, matrícula n.º 218820-01, portadora do CPF n.º 242.362.171-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.314,29** (três mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.657,15** (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos); **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.325,71** (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.821,15** (um mil, oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 7.732.028-8/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 365, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria das Dores Ramos Espíndola**, matrícula nº 64165-01, portadora do CPF nº 307.081.681-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.413,72** (três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.706,86** (um mil, setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.024,11** (um mil, vinte e quatro reais e onze centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.352,45** (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.139.123-0/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 366, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Diva Sonia Soares Cintra**, matrícula nº 248983-01, portadora do CPF nº 814.219.231-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “ILJ”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.685,94** (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.842,97** (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.105,78** (um mil, cento e cinco reais e setenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.788.132-8/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 367, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Jerônimo Rodrigues Rosa**, matrícula nº 24260-01, portador do CPF nº 348.247.151-72, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “J”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.842,93** (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.105,76** (um mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos); **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.842,93** (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 221,15** (duzentos e vinte e um reais e quinze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 6.437.273-4/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 368, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Antônia Robles Reis**, matrícula n.º 370592-01, portadora do CPF n.º 315.780.041-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.290,35** (quatro mil, duzentos e noventa reais e trinta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.716,14** (um mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.287,10** (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 7.786.538-1/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

Publica-se novamente, por ter sido publicada com incorreções, na Edição nº 7144, de 20 de setembro de 2019, página 121, do Diário Oficial do Município Eletrônico.

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE
JANEIRO DE 2019

Às 10 (dez) horas do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Presidência da Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG, NIRE nº 52 3 0000070 0, CNPJ nº 00.418.160/0001-55**, com sede e domicílio fiscal na Avenida Nazareno Roriz nº 1.122 - Vila Aurora, Goiânia-GO, CEP nº 74405-010, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa presidido pelo Sr. **JOSSIVANI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, nascido em Goiânia – Goiás, residente na Rua T-44, Qd. 27, Lt. 25 – Setor Bueno, Cep nº 74210-150, Goiânia – Goiás, C.I. nº 97.531 – SSP/GO e CPF nº 002529.211-00, para tratar dos seguintes assuntos: **a) EXONERAÇÃO DE DIRETOR, b) EXTINÇÃO DE DIRETORIA , c) CRIAÇÃO DE DIRETORIA, d) ELEIÇÃO DE DIRETOR, e, e) SUBSTITUIÇÕES DE DIRETORES.** Iniciada a sessão, o presidente do Conselho de Administração informou aos presentes que em face de determinação do acionista majoritário da Comurg, Município de Goiânia, houve-se por bem a realização desta reunião para tratar dos assuntos supracitados. Pela ordem ficou estabelecido o seguinte: **a) Por motivos justificados fica exonerado o atual diretor de Planejamento, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA; b) Fica extinta a DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, c) Fica criada a DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, d) designar para ocupá-la o Sr. EDIMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, nascido em 26 de agosto de 1965 na cidade de Petrolina de Goiás – Goiás, filho de Antônio José Pereira e de Francisca Borges Pereira, residente e domiciliado na Avenida Berlim, Qd. 12, Lt. 020 – Parque industrial João Braz, Goiânia – Goiás, Cep nº 74483-340, Carteira de Identidade nº 254752 – DPF-GO e CPF nº 370.212.731-34. **e) Ficam exonerados, também, o DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SR. MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA**, sendo indicado para seu lugar o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 12 de julho de 1950 na cidade de Araguari - MG, filho de Eurípedes da Silva e Silma Martins de Oliveira e Silva, residente e domiciliado na Avenida Piratininga Chácara 32, Casa 05 – Residencial Fonte das Águas – Parque Amazônia, Cep nº 74835-160, Goiânia - Goiás, Carteira de Identidade nº 816.640 – DGPC/GO e CPF nº 074.515.801-30, e, ainda, **o DIRETOR OPERACIONAL, RODOLFO LEON SALINAS**, sendo substituído por **ALZIRIO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro,

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

casado, servidor público, nascido em 10 de maio de 1959 na cidade de Ipameri – GO, filho de Antônio Lemos Barbosa e Luzia Simião Barbosa, residente e domiciliado na Avenida Circular, Qd. 3-A nº 571 – Residencial Eldorado Expansão – Goiânia – Goiás, Cep 74375-752, Carteira de Identidade nº 843306 – SESP/GO e CPF nº 190.424.421-15. Fica observado que todos os nomes que ora são eleitos para os respectivos cargos citados foram submetidos à análise do Comitê de Elegibilidade constituído na AGE de 21/12/2018 e previsto na Lei nº 13.303/2016. O mandato dos novos dirigentes é de 01 (primeiro) de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, com possibilidade de encerramento a qualquer momento se esta for a decisão superior. A remuneração bruta dos diretores que entram é de R\$ 11.951,03 (onze mil, novecentos e cinquenta e um reais, três centavos). Nada mais a tratar, o Sr. presidente do Conselho agradeceu o trabalho dos que saem e deu boas vindas aos que chegam, dando por encerrada a reunião. Para constar, eu, João Afonso Berquó Filho, secretário-geral da Comurg, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, **certificando-se que ela é cópia fiel da inscrita em livro próprio onde foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração, e que será levada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para que alcance os seus efeitos legais.**

Jossivani de Oliveira

PRES. DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO

João Afonso Berquó Filho

SECRETÁRIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA DA COMDATA – COMPANHIA
DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA “EM
LIQUIDAÇÃO” REALIZADA EM 30 DE MAIO
DE 2019.**

Às 10:00 (DEZ) horas do dia trinta de maio de 2019 (30/05/2019), na sede social da Companhia em Liquidação, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Parque Lozandes, bloco C, sala 6, Paço Municipal, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, CEP nº 74.884-900, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº NIRE 52300004900 e CNPJ nº 02839421/0001-36, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da COMDATA – Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia “EM LIQUIDAÇÃO”, compondo 100% (cem por cento) do Capital Social o que de “per si” sana a falta de Editais e Avisos nos termos do Art. 124 e Art. 41 da Lei nº 6.404/76 e do estatuto social da COMDATA respectivamente. A reunião foi presidida pelo Sr. Ilton Belchior Cruvinel, Liquidante da COMDATA que convidou a mim, José João de Deus, para secretariá-lo. Constituída a mesa o Sr. Presidente apresentou a seguinte Ordem do Dia: **a) Prestação de Contas do exercício de 2018** – O senhor Presidente e então Liquidante da COMDATA – Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia “em liquidação”, de posse dos relatórios emitidos pelas competentes áreas da Liquidação (jurídicos, contábeis, patrimonial e administrativo), os apresentou aos acionistas da Companhia, detalhando todas as operações, bem como o Balanço Patrimonial e Financeiro do exercício de 2018 desta Companhia “em liquidação”. Como nenhuma irregularidade fora constatada em tais documentos, estes foram aprovados por unanimidade, ressaltando que o Balanço fora publicado no jornal O Popular do dia 18 de março de 2019 e no Diário Oficial do Estado nº 23.014, do dia 18 de março de 2019, cumprindo fielmente com os ditames da legislação editada pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM-GO. Seguindo a ordem foi apresentado o Parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do exercício do ano de 2018. **Feito as devidas anotações o Senhor Presidente colocou em pauta para apreciação os itens apresentados na Ordem do Dia.** Resolvido os temas propostos na Ordem do Dia, o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu os trabalhos por encerrado, dando tempo, entretanto, para que esta Ata fosse lavrada. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo cópia fiel da registrada em livro próprio.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Goiânia, 30 de maio de 2019.

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
Acionista

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
Presidente da COMURG
Acionista

Ilton Belchior Cruvinel
Liquidante da COMDATA
Presidente

José João de Deus
Secretário

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CLIMATIZADORES BOM AR IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.928.932/0001-85, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, desenvolvida(s) na Rua Trecho 5, Qd. 04, Lt. 13, St. Goiânia 2, Goiânia, Go.

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS SA, CNPJ/CPF nº 03.237.583/0043-16, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de GLP – Gás liquefeito de petróleo, comércio varejista de GLP – Gás liquefeito de petróleo, transportes rodoviário de produtos perigosos, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na Rodovia BR-153 KM-1.274,6 Área 2, Vila Yate, Goiânia, Go.

FENIX BRASIL LOCADORA LTDA, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a renovação de sua Licença Ambiental para a seguinte atividade: Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, desenvolvida na Av. Anhanguera, nº 5674, Qd. 74, Lt. 9A/11, Sala 1309, Setor Central, Goiânia, Go.

J R AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ/CPF nº 33.652.995/0001-24, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a seguinte atividade: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Salvador Batalha, Quadra 07, Lote 11, Vila Nova Canaã, Goiânia, Go, CEP: 74.415 – 440.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

MERCADO DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF nº 01.162.915/0001-66, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.44-0-99 – Comércio varejista de material de construção em geral, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Ocidente, Quadra: 01, Lote: Chácara 01, s/n, Setor Morada do Sol, Goiânia, Go.

RAVH IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.711.073/0001-21, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, desenvolvida(s) na Av. Goiás, nº 3853, Qd.11, Lt. 12, St. Criméia Oeste, Goiânia, Go.

THIAGO HAWANCER COTRIN VIANA DA SILVA, CNPJ/CPF nº 31507127000125, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Casa de festas e eventos CNAE: 823000200 Comércio varejista de bebidas CNAE: 472370000, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas CNAE: 561120200, desenvolvida(s) na (Av /Rua) AV C- 104, Quadra: 301, Lote: 15, Setor Bro Jardim América, Goiânia, Go.